



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE
TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

Lei nº838, de 09 de março de 1998.

EMENTA: Concede aumento salarial para os Professores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACARATU-PE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos professores municipais admitidos antes do dia 11/02/1998, equiparando aos salários dos professores recém-concursados, R\$132,00(Cento e Trinta e Dois Reais), conforme o anexo único da Lei nº831 / 97.

Art.2º- Para a equiparação salarial supra citada levar-se-á em consideração o Plano de Cargos e Carreira do Magistério e/ou Resoluções, ou ainda outras determinações legais pertinentes ao pleno exercício da profissão.

Art.3º- Esta Lei tem seus efeitos financeiros retroativos a 02/03/1998, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 1998.

Cléber Carlos Costa de Araújo
Prefeito